



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 29 de março de 2022.

Ano XXIII, Edição 5313 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.282, DE 29 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE sobre a faculdade de utilização de máscara de proteção respiratória no período da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inc. III do Decreto Estadual nº 45.288, de 11 de março de 2022, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 45.329, de 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO que em Manaus até a data de 23-03-2022, foram notificados 43 (quarenta e três) novos casos da doença e que no período de 15 a 23 de março de 2022 não foi registrado nenhum óbito por Covid-19 como causa básica na capital;

CONSIDERANDO que de acordo com a avaliação de risco epidemiológico, divulgado no Boletim Diário COVID-19 Amazonas nº 718 da FVS – RP o qual aponta que o estado se encontra, atualmente, no cenário de “Baixo Risco”, em consequência da baixa ocupação de leitos e redução das internações e óbitos por SRAG;

CONSIDERANDO que na capital foram administradas 3.957.532 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e duas) doses de vacina contra Covid-19, que corresponde a 86,34% (oitenta e seis inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) da população com 12 (doze) anos ou mais de idade com esquema vacinal completo 2 (duas doses) ou dose única, dados até 23-03-2022;

CONSIDERANDO o disposto nas Notas Técnicas conjuntas da FVS/SES, 007 e 008/FVS/RCP-SES/AM, que tratam das orientações para uso de máscaras em ambientes hospitalares e serviços de saúde e para manutenção de seu uso por profissionais e pacientes em ambientes hospitalares, respectivamente;

CONSIDERANDO a flexibilização do uso obrigatório de máscaras em outras Unidades Federadas, em razão das melhorias dos cenários epidemiológicos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 593/2022 – GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.005822 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscara de proteção respiratória no Município de Manaus, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Fica recomendada a obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção respiratória, em qualquer ambiente, às seguintes pessoas:

- I – idosos de 70 (setenta) anos ou mais;
- II – pessoas com sintomas gripais;
- III – imunossuprimidos;
- IV – profissionais de saúde no exercício de suas funções;
- V – usuários do sistema de saúde público e particular;
- VI – usuários de qualquer meio de transporte coletivo ou compartilhado; e
- VII – profissionais do sistema de transporte coletivo ou compartilhado, nos termos do Decreto nº 4.822, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias ao controle da pandemia, ficando os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal corresponsáveis pelo enfrentamento das ações de combate a pandemia.

Art. 3º A medida prevista neste Decreto poderá ser reavaliada, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nº 4.821, de 08 de maio de 2020, e nº 5.274, de 16 de março de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30-03-2022.

Manaus, 29 de março de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 023/2022 - GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.260, publicado na Edição 5286 do DOM de 15-02-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação encaminhada por intermédio do Ofício nº 0187/2022 – GPG/PGM, subscrito pelo Procurador Geral do Município;

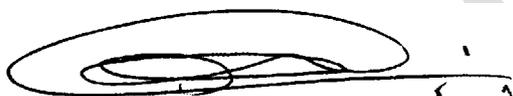
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.005797,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **IVSON COELHO E SILVA**, Procurador Geral do Município, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, no período de 28-03 a 06-04-2022, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR a servidora **MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA**, Subprocuradora Geral do Município, para responder pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.613/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão da Saúde da SEMSA;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho SIGED nº 1297/2021 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.002697, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-12-2021, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 30-03-2006 a 29-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **REJANE MARIA OLIVEIRA CORTEZ, ES** – Enfermeiro Geral, matrícula nº 111.347-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.614/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

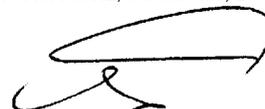
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 602.02.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.022377, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-03-2005 a 27-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARLICE DE SOUSA PIMENTEL SARAIVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 105.217-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.615/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 639.02.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19325.0.021679, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 04-02-2010 a 03-02-2020, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RITA DE CÁSSIA CESARINO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 117.732-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.616/2022-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 609.02.2022 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19344.0.000601, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 11-02-2022, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-04-2008 a 09-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOEL GOMES PAES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 114.681-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.

RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.617/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0307/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1533/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003175, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 25-02-2008, a servidora **ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 103.623-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível

Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.618/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0309/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1522/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003197, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-03-2008, o servidor **ANGELO AUGUSTO MORAES GRIJO**, matrícula nº 097.223-1 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.619/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0293/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1301/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003019, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-03-2008, o servidor **LUIZ AUGUSTO BASILIO**, matrícula nº 104.747-7 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.620/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0318/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1535/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003134, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-06-2008, a servidora **ANNE MARIE GUABIRABA DA COSTA BRAGA**, matrícula nº 105.939-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.621/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0347/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1526/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003315, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-06-2008, a servidora **FILOMENA MACIEL VALENTE DO COUTO**, matrícula nº 106.315-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.622/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0329/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1617/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003298, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-06-2008, a servidora **MADALENA LIMA SERRAO**, matrícula nº 073.121-8 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.623/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0312/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1471/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003185, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-06-2008, a servidora **ANILDIA ALVES LIRA**, matrícula nº 106.459-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.624/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0289/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1366/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.002905, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-10-2008, o servidor **LUIS CARLOS MARQUES**, matrícula nº 107.919-0 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.625/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0180/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

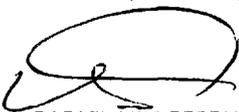
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1334/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003010, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-07-2017, a servidora **SILVANA EVANGELISTA HONORATO**, matrícula nº 127.585-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.626/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0187/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1616/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003301, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-07-2017, a servidora **SIMONY OLIVEIRA DE SOUZA VIANA**, matrícula nº 120.505-6 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.627/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0170/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1279/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.002957, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-07-2017, a servidora **SANDRA REGINA ALGARANHAES DA SILVA**, matrícula nº 127.552-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.628/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0177/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

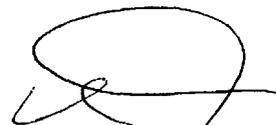
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1282/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.002985, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-07-2017, a servidora **SHEILA FERREIRA PINHEIRO**, matrícula nº 121.405-5 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.629/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0189/2021 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1525/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003307, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 21-07-2017, a servidora **SONAIA BARROSO PERES E SILVA**, matrícula nº 127.614-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.630/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0181/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1340/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.003017, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 07-08-2017, a servidora **SILVANA FREITAS MACIEL**, matrícula nº 112.875-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.631/2022-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0175/2022 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

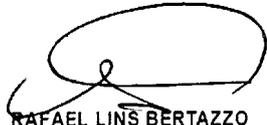
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1280/2022 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.002977, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-08-2017, o servidor **SERGIO AUGUSTO PAES ALVES**, matrícula nº 127.972-6 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 25.632/2022-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto na Informação Funcional subscrito pela Divisão de Pessoal da SEMASC;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 448/2021 – ASTEC/SEMASC, que se manifestou pela possibilidade de concessão do pedido, acatado pelo Subsecretário Operacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 0614/2022 – GS/SEMASC, subscrito pelo Subsecretário Operacional e de Assistência Social da SEMASC;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.29000.29078.0.001263, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, contar de 01-01-2022, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **GILBERTO DE PAIVA GONZAGA JUNIOR**, PS. Assistente Social A-XI, matrícula nº 121.215-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2022.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA MILITAR

(*) PORTARIA Nº 017/2022 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o capítulo I e artigo 237 da Lei nº 1.118/71;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2022-GEPES/DAF/CM de 11/01/2022, publicada no DOM 5261 de 12 de janeiro de 2022, referente ao processo 2021 12468 12471 00013 que trata de Sindicância;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o senhor Carlos José de Oliveira Filho, matrícula 126.395-1 A, integrante da Comissão de Sindicância de que trata a Portaria nº 067/2021-GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5243, de 15 de dezembro de 2021, na função de membro, pela senhora Francilene Vieira Bezerra, matrícula 126.392-7 A.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de março de 2022.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada por ter sido veiculada com incorreção no DOM nº 5302, de 14/03/2022.

(*) PORTARIA Nº 020/2022 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o capítulo I e artigo 237 da Lei nº 1.118/71;

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2022-GEPES/DAF/CM de 11/01/2022, publicada no DOM 5261 de 12 de janeiro de 2022, referente ao processo 2021 12468 12471 00014 que trata de Sindicância;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o senhor Carlos José de Oliveira Filho, matrícula 126.395-1 A, integrante da Comissão de Sindicância de que trata a Portaria nº 074/2021-GEPES/DAF/CM, publicada no DOM 5246, de 20 de dezembro de 2021, na função de membro, pelo senhor Luciano Jackson de Almeida Paiva, matrícula 126.148-7 A.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de março de 2022.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicada por ter sido veiculada com incorreção no DOM nº 5302, de 14/03/2022.

PORTARIA Nº 023/2022 - GEPES/DAF/CM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

RESOLVE:

ATRIBUIR, ao servidor **Allam Ferreira Dias**, Assessor Técnico III, matrícula nº 137.278-5 A, do quadro da Casa Militar, responsabilidades pelos serviços em Tecnologia da Informação, no âmbito da Casa Militar, a contar de 01/03/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de março de 2022.

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) PORTARIA Nº 005/2022 - ASJUR/CM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO a Lei n. 2.817, de 06 dezembro de 2021, que criou a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO as disposições transitórias de 180 (cento e oitenta) dias constantes no artigo 11 da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto n. 5.263 de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar um processo de transição democrático da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o prazo de entrega ao titular da SEMSEG as informações necessárias que irão compor o relatório da situação dos órgãos integrantes;

CONSIDERANDO que o Secretário nomeado para a SEMSEG necessita se inteirar das informações e dados fundamentais necessários ao exercício do cargo desde a data da sua posse;

CONSIDERANDO os princípios legais norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Transição, com o objetivo de transmitir ao titular da SEMSEG informações, processos e documentos sobre o funcionamento dos órgãos integrantes que compõe a sua Pasta.

II – A Comissão de Transição será composta pelos seguintes membros:

- a) Representantes da Casa Militar:
1. Ryzivan Ramos da Silva;
 2. Vanessa Sampaio Menezes;
 3. Gabriel Alcântara Henriques;
 4. Jefferson Rodrigues da Costa;
 5. Nyanne Pires César.

b) Representantes da SEMSEG:

1. Marcos Brandão da Cunha;
2. Jorcélia Farias Dantas Pires;
3. Luiz Guilherme da Silva Moraes;
4. Fernando Paiva Pires Junior;
5. Igor Almeida de Castro Perdigão.

III - A participação dos membros na Comissão não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

IV - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão até o dia 30/06/2022, podendo ser antecipado mediante a conclusão dos trabalhos da transição.

V – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de março de 2022.

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicação em virtude de erros existentes na publicação do Extrato, referente ao DOM de 24 de março de 2022, Edição nº 5310, página 11.

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2021 – SEMSEG, celebrado em 26 de fevereiro de 2021 e Aditivado em 01 de janeiro de 2022;

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil - SEMSEG e a empresa Reche Galdeano & Cia Ltda – EPP;

3. OBJETO: Fica rescindido unilateralmente pela Administração Pública, o Contrato nº 001/2021 – SEMSEG, referente ao fornecimento de 01 (hum) veículo automotor, tipo Van para as atividades da Casa Militar;

4. FUNDAMENTO: Esta RESCISÃO tem como fundamento o art. 78, inciso I e II c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, sendo firmada com anuência do Secretário Municipal da Casa Militar, mediante Despacho Autorizativo, bem como, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 21/2022 – PA/PGM (folhas 494 a 503 – SIGED 2022.22000.22012.0. 001699 e 22/2022 – PA/PGM (folhas 510 a 516 – SIGED 2022.22000.22012.0. 001697), presentes nos respectivos Processos.

5. DOS EFEITOS E DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO : A partir da devolução do veículo no dia 07/01/2022, mediante à rescisão contratual, a Contratada não poderá mais reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, sobre a matéria atinente ao referido contrato, principalmente no tocante à indenização ou multa, em juízo ou fora dele em qualquer situação.

6. DA PUBLICAÇÃO: A presente rescisão unilateral entrará em vigor na data da assinatura sob a forma de Extrato, observando os efeitos retroativos datado da devolução do veículo, correndo por conta do Município as despesas da publicação.

Manaus, 07 de janeiro de 2022.

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicação em virtude de erros existentes na publicação do Extrato, referente ao DOM de 03 de março de 2022, Edição nº 5295, página 5.

(*) EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2021 – SEPDEC, celebrado em 26 de fevereiro de 2021 e Apostilado em 01 de janeiro de 2022;

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC e a empresa Reche Galdeano & Cia Ltda – EPP;

3. **OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente pela Administração Pública, o Contrato nº 001/2021 – SEPDEC, referente ao fornecimento de 01 (hum) veículo automotor, tipo Van para as atividades da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil;

4. **FUNDAMENTO:** Esta RESCISÃO tem como fundamento o art. 78, inciso I e II c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, sendo firmada com anuência do Secretário Municipal da Casa Militar, mediante Despacho Autorizativo, bem como, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 21/2022 – PA/PGM (folhas 494 a 503 – SIGED 2022.22000.22012.0. 001699 e 22/2022 – PA/PGM (folhas 510 a 516 – SIGED 2022.22000.22012.0. 001697), presentes nos respectivos Processos.

5. **DOS EFEITOS E DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO:** A partir da devolução do veículo no dia 20/01/2022, mediante à rescisão contratual, a Contratada não poderá mais reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, sobre a matéria atinente ao referido contrato, principalmente no tocante à indenização ou multa, em juízo ou fora dele em qualquer situação.

6. **DA PUBLICAÇÃO:** A presente rescisão unilateral entrará em vigor na data da assinatura sob a forma de Extrato, observando os efeitos retroativos datado da devolução do veículo, correndo por conta do Município as despesas da publicação.

Manaus, 20 de janeiro de 2022.

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

(*) Republicação em virtude de erros existentes na publicação do Extrato, referente ao DOM de 03 de março de 2022, Edição nº 5295, página 5.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 063/2022-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nºs 2011/2967/3101/00199, 2011/2967/3101/00234, 2011/2967/3101/00233 e 2012/2967/3101/00228 – PROTUS e;

CONSIDERANDO os termos do despacho do Subprocurador-Geral do Município e demais termos constantes dos Processos supracitados;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 023/2021 – DESIS/SUBTI/SEMEF, de 25/08/2021, às fls.101, constante nos autos do processo nº 2011/2967/3101/00199;

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA na forma do art. 236 da Lei nº 1.118/1971, para apuração de supostas infrações funcionais cometidas pela servidora Maria de Lourdes Prazeres de Castro;

II – DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a comissão de sindicância.

Matrícula	Nome do Servidor	Função
081.245-5A	Sérgio Augusto Magalhães de Souza	Presidente
111.802-1 F	Amanda da Silva Fournier	Membro
121.308-3B	Raphael Sá Brasil	Membro

III – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão apresentar Relatório Circunstanciado do que foi apurado, a fim de garantir o esclarecimento dos fatos e exercício pleno da defesa.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de março de 2022.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação – SEMEF

PORTARIA Nº 065/2022-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a determinação expressa no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014, DOM edição nº 3560, de 29/12/2014 e, em atendimento ao inciso I do referido artigo, pela adoção do seguinte cálculo: a) média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) dos maiores percentuais à data da incorporação; b) percepção da produtividade em pontos, resultando em uma média percentual até 100% (cem por cento) de produtividade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.853, de 03/03/2022, DOM edição 5295, que fixa os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, atribuindo, nos termos do art. 31, § 2º, da Lei nº 1.955/2014, o valor de R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajuste dos exercícios de 2020 e 2021, com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2022;

CONSIDERANDO, também, o que consta do Processo nº 2022.11209.15259.0.003461 (Volume 1);

CONSIDERANDO, ainda, o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro na Despesa de Pessoal e Encargos Sociais nº 062/2022, datado de 24/03/2022, emitido pela GEORF/SEMEF, atentando que a incorporação não ocasiona aumento na despesa de pessoal, frente ao que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 5.018, de 29/1/2021, DOM edição n. 5020,

RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 14/01/2022, à remuneração integral da servidora GLAYZIANE MOTTA VIEIRA, cargo Técnico Fazendário/Nível 21, Matrícula nº 080.029-5 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), 100% da Gratificação de Produtividade Fazendária-GPF, resultando em 1.500 (mil e quinhentos) pontos, passando a ser incorporado em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI), o valor de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais), conforme previsto no art. 70 da Lei Municipal nº 1.955, de 29/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de março de 2022.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

(*) COMUNICADO Nº 001/2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, nos termos do Decreto nº 5.223, de 07 de Janeiro de 2022 e da Portaria nº 057/2022 – GS/SEMEF, torna pública as seguintes informações relativas ao sorteio para os contribuintes pagantes da cota única da Campanha de Incentivo ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do exercício de 2022.

SORTEIO DA COTA ÚNICA DO IPTU DE 2022

- a. Data da Realização: 04.04.2022
 b. Data da Extração da Loteria Federal: 30.03.2022
 c. Prêmios:

Prêmio nº	Descrição
1	01 (um) carro zero Km (picape), no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
2	01 (um) carro popular zero Km, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
3	01 (um) carro popular zero Km, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
4	01 (um) carro popular zero Km, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
5	01 (um) carro popular zero Km, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

- d. Código Hash do arquivo público de Bilhetes:
 28b1d2c342a4f597a6edc2c8922dbcf1
- e. Código Hash do arquivo privado de Bilhetes:
 26ebc17e4553ef3d15ea9ab11749faf9
- f. Código Hash do aplicativo de sorteio:
 42B0CA6A30DAF5FDC2DE45D62B0FB04E

Manaus, 28 de março de 2022.


 PAULO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiada

(*) Republicado integralmente por haver sido publicado com incorreção no DOM nº 5312, de 28/03/2022, página 16.

EDITAL

O Departamento de Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – DETRI/SUBREC/SEMEF, INTIMA, nos termos do art. 9º, inciso IV do Decreto nº 681, de 11/07/1991, (Regulamento do PAF), com redação alterada pelo Decreto nº 3.027, de 13/03/2015, para tomar ciência das Decisões exaradas em Primeira Instância Administrativa quanto às IMPUGNAÇÕES interpostas pelas seguintes empresas/contribuintes:

01 – ERICO CABOCLO DE MACEDO.
 CPF: 697.882.001-68
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2021.11209.12613.0.019903
 DECISÃO IP016/2022
 MATRÍCULA: 465062
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2021.

02 – ZELIA VILAR YAMAO.
 CPF: 235.685.342-15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2021.11209.12613.0.019483
 DECISÃO IP015/2022
 MATRÍCULA: 464530
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2021.

03 – JOSÉ HENRIQUE VIANA DE ALENCAR.
 CPF: 091.151.102-49
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2021.11209.12613.0.035920
 DECISÃO IP002/2022
 MATRÍCULA: 777782413
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2019.

04 – AUREA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA E GESTORA DE BENS IMÓVEL S/A..
 CNPJ: 10.362.910/0001-78
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2016.11209.12613.0.017890
 DECISÃO 386/2020
 MATRÍCULA: 435932
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2015 e 2016.

05 – AUREA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA E GESTORA DE BENS IMÓVEL S/A..
 CNPJ: 10.362.910/0001-78
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2016.11209.12613.0.017876
 DECISÃO IP001/2021
 MATRÍCULA: 435930
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2015 e 2016.

06 – CAROLINA MARIA OLIMPIO GALAXE.
 CPF: 027.106.502-82
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2018.11209.12613.0.038334
 DECISÃO IP008/2021
 MATRÍCULA: 465152
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2015 a 2018.

07 – NY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
 CNPJ: 20.022.555/0001-41
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2021.11209.12613.0.017531
 DECISÃO IP037/2021
 MATRÍCULA: 166750
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2020 e 2021.

08 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTENTES DO TARUMÃ.
 CNPJ: 17.883.021/0001-03
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2017.11209.12613.0.014695
 DECISÃO IP023/2021
 MATRÍCULA: 433631
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2016 e 2017.

09 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTENTES DO TARUMÃ.
 CNPJ: 17.883.021/0001-03
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2017.11209.12613.0.014696
 DECISÃO IP091/2021
 MATRÍCULA: 433631
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2016 e 2017.

10 – JORGE EDUARDO FERREIRA BORGES.
 CPF: 193.319.592-49
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2018.11209.12613.0.062019
 DECISÃO IP019/2021
 MATRÍCULA: 170180
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2014 a 2018.

11 – BRYSA MARINA DE SOUZA.
 CPF: 945.786.301-10
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2016.11209.12613.0.045225
 DECISÃO IP007/2021
 MATRÍCULA: 340779
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2017.

12 – MARIO JUNIOR PIO DA COSTA

CNPJ: 30.888.962/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2018.11209.12613.0.035158

DECISÃO 002/2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41258201

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO TL 2018.

13 – FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

CNPJ: 09.397.075/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2021.11209.12613.0.021666

DECISÃO IP008/2021

MATRÍCULA: 777784265

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2021.

14 – MANUEL FRANCISCO FURTADO DE SOUZA.

CPF: 129.876.382-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2019.11209.12613.0.012659

DECISÃO IP016/2021

MATRÍCULA: 475245

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2019.

15 – GILBERNILSON OLIVEIRA DA SILVA.

CPF: 616.071.002-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2020.11209.12613.0.013794

DECISÃO IP010/2021

MATRÍCULA: 14597

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2019.

16 – JOSÉ RICARDO COSTA VERÇOSA.

CPF: 337.264.502-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2020.11209.12613.0.004520

DECISÃO IP082/2021

MATRÍCULA: 147686

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2017 a 2020.

17 – MARCOS ALESSANDRO MACEDO FERNANDES DA SILVA.

CPF: 855.168.642-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2019.11209.12613.0.058958

DECISÃO IP027/2021

MATRÍCULA: 168147

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2018 e 2019.

18 – MARCOS ALESSANDRO MACEDO FERNANDES DA SILVA.

CPF: 855.168.642-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2019.11209.12613.0.058985

DECISÃO IP025/2021

MATRÍCULA: 331165

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2019.

19 – VULCAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 04.385.993/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2016.11209.12613.0.036490

DECISÃO IP020/2021

MATRÍCULA: 149560

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2016.

20 – ACTUAL CARGO LTDA.

CNPJ: 04.961.504/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2021.11209.12613.0.034215

DECISÃO IP092/2021

MATRÍCULA: 391676

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2020.

21 – ACTUAL CARGO LTDA.

CNPJ: 04.961.504/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2021.11209.12613.0.034205

DECISÃO IP093/2021

MATRÍCULA: 397615

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2020.

22 – GOIASMINAS INDÚSTRIA DE PATICÍNIOS LTDA.

CNPJ: 01.257.995/0021-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2017.11209.12628.0.047619 e 2017.11209.12613.0.049098

DECISÃO 069/2019

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11590801

AUTO DE IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO 2017.5001234.

23 – BMW MANUFACTURING DE MOTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

CNPJ: 00.238.712/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2017.11209.12628.0.021274

DECISÃO 352/2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22507401

AUTO DE IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO 2017.5000204

24 – USEPAR PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 07.851.133/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2018.11209.12613.0.011716

DECISÃO IP012/2021

MATRÍCULA: 171282

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2017.

25 – GUESHER OPERAÇÕES EM LOGÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 10.826.216/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2020.11209.12613.0.009238

DECISÃO IP014/2021

MATRÍCULA: 345542

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2020.

26 – JAB PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 05.338.936/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2019.11209.12613.0.016316

DECISÃO IP017/2021

MATRÍCULA: 437889

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2019.

27 – NITRIFLEX DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CNPJ: 04.807.608/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2020.11209.12613.0.025249

DECISÃO IP021/2021

MATRÍCULA: 455274

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2020.

28 – VIAÇÃO CARAVELAS LTDA.

CNPJ: 05.471.255/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2020.11209.12613.0.032761

DECISÃO IP070/2021

MATRÍCULA: 438479

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2017 a 2020.

29 – TOILETS PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 11.743.790/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2013.11209.12628.00183 e 2013.11209.12613.18025

DECISÃO 368/2019

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13263301

AUTO DE IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO 2013.5000147.

30 – NACIONAL FUTEBOL CLUBE.

CNPJ: 04.297.800/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2019.11209.12613.0.060297

DECISÃO IP022/2021

MATRÍCULA: 2074151

AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2019.

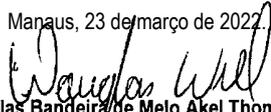
31 – DIRCELENE SANTIAGO DA SILVA.
 CPF: 658.781.912-53
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
 2021.11209.12613.0.020853
 DECISÃO IP011/2022
 MATRÍCULA: 168399
 AUTO DE IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO IPTU 2021.

Em face de terem sido julgados pela Primeira Instância Administrativa, os contribuintes acima mencionados, querendo, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, o direito de apresentar Recurso Voluntário (Manifestação Voluntária) ao CARF-M.

O presente Edital e Processo Administrativo Fiscal com o julgamento exarado encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Tributação DETRI/SUBREC/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 1º andar, sala 102 – Centro – no horário das 08:00 às 16:00h de segunda à sexta-feira.

Os interessados podem entrar em contato pelo n. (92) 98842-2164 e pelo e-mail: detri@pmm.am.gov.br

Manaus, 23 de março de 2022.


 Douglas Bandeira de Melo Akel Thomaz
 Matrícula: 137.039-1A

**Chefe da Divisão de Análise, Instrução e Julgamento em Primeira Instância
 DETRI/SUBREC/SEMEF**

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – NORTE EDITORA LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41070-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20220000106
 INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso II e Art. 8º da Lei nº 1.089/06, c/c Artigos 38 e 39 do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte substituto a efetuar o recolhimento do ISSQN retido de seus prestadores de serviços no prazo legal;

02 ASSIS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203017-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20220000124
 INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso I e Art. 8º, todos da Lei nº 1.089/06, c/c Artigos 38 e 39 do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN no prazo legal;

03 – PIMENTA E NERY COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 215576-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20220000125
 INFRINGÊNCIA: Art. 2º e Art. 8º, todos da Lei nº 1.089/06, c/c Artigos 38 e 39 do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 28 de março de 2022.


 Aldernon Boudim Viégas
 Matrícula: 091.153-4A

**Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 DEAFM/SUBREC/SEMEF**

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018:

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	PROTOCOLO
7719001	L A M DE SOUZA ME	AML2200022976
7907301	ANTONIO ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	AMP2200118034
7186001	CHRISTIANNE PORTO GALVAO E SILVA ME	AMP2200116089
53719401	ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E COMUNITARIOS/APMC DA	AMN2143199356
13045301	SORAYA NOGUEIRA MANSUR SOUZA COSMETICOS ME	AMP2200122601
10930901	CONDOMINIO RESIDENCIAL EPHYGENIO SALLES	AML2200022073
53729701	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROF. JORGE KA	AMP2100288018
2034201	SAMEL SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR	AMP2200127206
9936101	QUICK LOGISTICA LTDA	AMP2200005735
9567801	CARDIOCENTER DR. EDWARD LTDA	AMP2200014925
12374501	TRIFITY CONSTRUCOES LTDA	AML2200022290
11435301	P L SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200128639
11898701	VERDE FLORESTAL INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS	AMP2200015187
11062002	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA	AML2200020348
11190801	JORDENEY G. DE ARAUJO ME	AMP2200082351
11800001	PARCERIA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	AMP2200117424
13358601	AMAZON QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QU	AML2200020804
11739701	INSTITUTO DE EDUCACAO CIDADANIA E SAUDE DO AMAZONA	AMP2200123651
22701401	VECAL CONSORCIO LTDA	AMP2200100115
11510701	MAGALHAES E SOBRINHO - SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200125281
11471101	MARIA ANTONIA LIMA DE CASTRO ME	AMP2200120403
11607601	RITZEL TRANSPORTES LTDA	AMP2200115626
13675901	MANAUS COOK SERVICOS DE COZINHA ARTESANAL LTDA	AMP2200128832
53707001	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO CASTRO	AMN2268130604
12596901	A C M TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - EPP	AML2200021367
20378501	R R TRINDADE	AMP2200019913
31495001	LEONARDO ORI MARINHO FONSECA - ME	AMP2200117822
13456101	M S DE N CARNEIRO-ME	AMP2200125960
20831401	S D SERVICOS DE URBANIZACAO E MANUTENCAO ELETRICA	AMP2200122319
13869001	FERNANDES E QUEIROZ LTDA ME	AMP2200122518
13801701	AGAJOTA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS PARA EVEN	AMP2200090953
13040201	B. M. DA SILVA EIRELI	AMP2200124901
22238001	METALURGICA TECH - METAL LTDA - ME	AML2200021402
20368101	MARCELO SILVEIRA LOPES - LIMITADA	AMP2200118517
20417301	ACAUA EVENTOS LTDA - EPP	AMP2200119761
4295501	E LIMA CORDEIRO E CIA LTDA	AML2200022712
20194901	J. L. V. DA SILVA-ME	AMP2200120359
20840201	MULTISERVICOS COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE L	AMP2200116368
20231301	D C GUEDES REPRESENTACAO COMERCIAL, TRANSPORTE DE	AMP2200122564
31734701	A. L. M. ARCE LTDA	AMP2200114794
10325701	VISIONTEC DA AMAZONIA LTDA	AMP2200121707
13876501	PREMOL FABRICACAO DE ARTEF DE CONCRETOS E LOCACAO	AMP2200015687
10437701	MAQFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	AMP2200119583
10197901	ENERGYBIO ENERGIAS RENOVAVEIS EIRELI	AMP2200118753
10472201	CLINIC - CARE CONSULTORIA MEDICA E ODONTOLOGICA LT	AMP2200127014
10384501	COELMATIC S.A	AMP2200127445
6450201	M I REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	AMP2200117448
13861601	ATECH SERVICOS DE FERRAMENTARIA E MANUTENCAO EM GE	AMP2200116103
10100701	JUDE TRANSPORTES EIRELI	AML2200022038
10100701	JUDE TRANSPORTES EIRELI	AML2200021717
5710001	CITREC TERRAPLENAGEM DA AMAZONIA LTDA	AMP2200117903
5732001	CERATO TRANSPORTES LTDA	AMP2200124867
11600001	PAULO ANTONIO PASTRE - ME	AMP2200120180
22231901	PAVEL AMAZONIA LTDA ME	AMP2200115849
22327901	BELLAHAUS ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	AMP2200118570
48708201	A S DE ASSUNCAO E CIA LTDA	AMP2200118450
23677401	JC COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO	AMP2200121407
1473201	BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A	AMP2200053002
13688301	ABEX SERVICOS DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	AMP2200117941
23162701	AFILIA.BR TECNOLOGIA E LICENCIAMENTO LTDA	AMP2200126310
22228901	GSO SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME	AMP2200125275
20822301	M. A. FREESE - ME	AMP2200118201
21048601	SOLAREGY ELETRICA SUSTENTABILIDADE LTDA	AMP2200116481
22523501	C V MIGUEIS - ME	AMP2200122343
21230401	R. J. NUNES ME	AMP2200120057
20672801	J L S MANUTENCAO, INSTALACAO HIDRAULICAS E SANITAR	AMP2200014898
21412901	INSTITUTO INOVATHUS DE TECNOLOGIA	AMP2200122654
21530601	ALEXANDRE TEIXEIRA ANTONIO DOS REYS	AMP2200114506
21313901	H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	AMP2200120554
21812901	A B S DISCOTECAS LTDA - EPP	AML2200022411
21981001	B. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	AMP2200021300
22235401	MADALENA ANDRADE GONCALVES BASTOS	AMP2200124878
21485601	ACTION TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA	AMP2200120064
22802101	F P SERVICOS MEDICOS LIMITADA	AMP2200119798
23279101	ASCOMEX COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E REPRESENT	AMP2200091351
23340901	SUBATEC ENGENHARIA LTDA - ME	AMP2200124768
22532501	W S G DA SILVA	AML2200021595
21855301	FENIX SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	AMP2200122061
22793101	S M COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E	AMP2200115812
21018501	MARINHO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200123169
23512701	M F COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E	AMP2200114488

22929901	MANAUPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPAS E EMBALAG	AMP2200122307
23555901	MONETIZA PAGAMENTOS LTDA	AMP2200021489
23267901	GESSILDA DA SILVA DE SOUZA E CIA LTDA	AMP2200128000
23440001	M M S DE OLIVEIRA SERVICOS	AMP2200120087
12231501	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	AMP2200128045
22734401	H S UCHOA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONST	AMP2200118567
22320401	XP MOTO CENTER COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE M	AMP2200118846
21581701	EXATA IMPLEMENTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQU	AMP2200117950
21335502	L. RAMOS AVELINO - EPP	AMP2200118834
22588701	COMERCIAL JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	AMP2200120860
21292201	LIFE SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA	AMP2200125102
23414701	R C DE MENEZES - ME	AMP2200127909
22695501	EVOLUCAO SERVICOS DE MARKETING E PROMOCAO DE VENDA	AMP2200127317
22832101	RA MONITORAMENTO EM SISTEMA DE SEGURANCA EIRELI	AMP2200118021
30202701	J. B. M. S. FILHO LTDA	AMP2200120552
23682601	LOTUS SERVICOS COMBINADOS PARA PREDIOS E EDIFICIOS	AMP2200116109
32535001	FORCE AGRO BRAZIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	AMP2200123172
23648601	LAI SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	AMP2200118299
22419902	BIBI CELL COMERCIO E SERVIÇOS DE CELULAR LTDA - ME	AMP2200099400
23791201	S B SALES - ME	AMP2200114462
32141001	SUPERMERCADO LORENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AMP2200113353
40741601	ELIZANGELA FONTELES GOMES	AMP2200074305
40132901	GEISA GOMES DA SILVA	AMP2200122259
40870101	ROSINALDO GUILHERME DA SILVA	AMP2200127472
41366801	LUCIANO DOS SANTOS MARQUES	AMP2200114527
40926801	GABRIELLE CARVALHO DA SILVA	AMP2200117948
41074101	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA LTDA	AMP2200122142
40088801	KEDSON PIMENTEL COSTA	AMP2200115419
40006101	ARN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	AMP2200122262
40607601	GRA REPRESENTACOES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO	AMP2200125664
40863701	R. E. F. GASPAR LTDA	AMP2200099621
41217701	MEDSEV SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	AMP2200118287
41847801	SOUL ART LTDA	AMP2200085651
42112101	P. S. L. S. JUNIOR	AMP2200124858
42924201	J K S DE OLIVEIRA SERVICOS	AMP2200120060
42874901	NAVEGAM PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SE	AML2200022990
42014101	KELLY CRISTINA SILVA DE ANDRADE	AMP2200124832
42719101	MANHATMAN GANDHI TABOSA LUSTOZA	AMP2200122445
45126401	B L P GOMES	AMP2200124874
43722401	RISOTTO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	AMP2200054401
44303701	N DE OLIVEIRA PRADO	AMP2200125214
44678301	ADRIANE DUARTE VIANA	AMP2200125327
22644504	MARTINS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICUL	AMP2200119807
42964901	SB ASSESSORIA CONTABIL LTDA	AMP2200120132
43836501	NOVADERM CLINICA DE DERMATOLOGIA MEDICA LTDA	AMP2200100152
43916901	PRATICA CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CON	AML2200021670
44299301	MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALAR	AMP2200120581
43880101	E S FESTAS E EVENTOS LTDA	AMP2200115554
42733501	COMPANHIA DE ARTES CENICAS	AMP2100251775
45683701	J. MAGALHAES DOS SANTOS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	AMP2200126303
44479001	Y CRIATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI	AMP2200122814
45128801	LUANA S. SANTIAGO	AML2200023118
45128801	LUANA S. SANTIAGO	AML2200022531
45184301	P. S. M. VIEITAS LTDA	AMP2200119773
42720201	AGROSMART S.A	AMN2276605959
44050101	AMBIENK SANEAMENTO LTDA	AMP2200118687
47150501	RENATO RONCONI XIMENEZ	AMP2200125801
46867401	W. M. SOUTO MAIOR	AMP2200117658
47718201	JOSILANE RAPOSO ALVES	AMP2200115314
46631201	R DO AMARAL SOARES OTICAS	AMP2200117326
46369701	F F BATISTA MINIMERCADO	AMP2200120119
47238601	M C DE ARAUJO ASSUNCAO	AMP2200118051
47696701	K. A. DOS S. SILVA	AMP2200122228
46482601	F S COMERCIO FARMACEUTICO LTDA	AMP2200114766
46764201	M L HITOTUZI	AMP2200115108
46325301	LF MECANIZACAO EIRELI	AMP2200126156
49829401	ABTIBOL ENGENHARIA E REFRIGERACAO - EIRELI	AMP2200127259
48706001	D M DIAS	AMP2200118483
23255302	VETS SERVICOS VETERINARIOS EIRELI	AMP2200122881
8000107401	JOSE R. O. DA SILVA	AMP2200115130
49301101	DANRLEY SOARES LEAL	AML2200022510
48565501	INOVEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	AMP2200118433
48437801	VASCONCELOS COSTA E VIEIRA RODRIGUES ADVOGADOS ASS	AMP2200008343
48671201	A. S. L. LEAO & CIA LTDA	AMP2200099689
48139101	PORTAS DA BELEZA LTDA	AML2200022170
48847601	A A GONCZAROWSKA FILHO EIRELI	AMP2200120474
47167201	CASA SOM AMAZONIA LTDA	AMP2200065001
50623801	HOMMY SERVICOS DE AUTOMACAO EIRELI	AMP2200118688
49365001	E. RIBEIRO DA SILVA LTDA	AMP2200109451
50564001	LUCILAYNE ANDRELINO EIRELI	AMP2200121819
48051901	MACEDO E NEVES LTDA	AMP2200124949
50335701	C. M. BARROSO	AMP2200122821
50680001	AMAZON TRADE CAR LTDA.	AMP2200118037
50682901	MASTER CARE LTDA	AMP2200114475
50062001	D R CINTRA LTDA	AMP2200120012
50285701	E. M. FROTA BATISTA	AML2200020324
50692601	ERYCARLA DUARTE AMARAL COMERCIO	AMP2200100249
49172801	DRYWALL CENTER COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCOES LT	AMP2200020901
47355001	F C PEREIRA RECICLAGEM	AMP2200124929
53544701	ALEX LOPES RODRIGUES	AMP2200127156
53714601	NAPANAIR AGENCIA DE NOTICIAS LTDA	AMP2200120162
53714701	ALVEOLARE SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200021211
53714801	PIERRE A DOS SANTOS	AMP2200122331
53714901	ZERO TECH - CONSULTORIA EM TI LTDA	AMP2200119554

53715101	T.P.S. SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	AMP2200118022
53715201	ELZA MARIA DE SIQUEIRA CONSULTORIA	AMP2200117386
53715301	MANOEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	AMP2200117526
53715401	J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA	AMP2200119563
53715901	COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICA GONCALV	AMP2200120548
53716101	NORTHUB LTDA	AMP2200114525
53716201	V. P. LEITE LTDA	AMP2200106805
53716701	R. O. BARROS DE SOUZA	AMP2200118085
53718901	L S VEICULOS LTDA	AMP2200120622
53719201	L F DE OLIVEIRA	AMP2200119521
53719901	SOLUS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	AMP2200128452
53719901	SOLUS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	AMP2200116456
53555401	LUIZ C B DE OLIVEIRA	AMP2200114946
53722001	L. ALVES LTDA	AMP2200124365
53723901	A P V SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	AMP2200118815
53725601	ALFA EDITORA LTDA	AMP2200120493
53725701	F. DA S. MORAES JUNIOR	AMP2200120106
53725801	VARCILY BARROSO & ADVOGADOS ASSOCIADOS	AMP2200119545
53725901	JOSEMAR DE ARAUJO FERREIRA	AMP2200021186
53726001	BIPPY BANK LTDA	AMP2200122431
53726201	JOSE LUIZ VASCONCELOS DE PAULA	AMP2200124295
53726401	HSB EMPRESARIAL LTDA	AMP2200116290
53726701	IDEALIZANDO SOLUCOES LTDA	AMP2200102151
53727001	GIULIA BESSA DE MELLO ANTONACCIO	AMP2200122674
53752401	ADRYAN M C MUNIZ	AMP2200055204
53753201	RAIMUNDO BRAGA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	AMP2200118563
49272802	SANCHES COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS MEDICOS E	AMP2200128430
53727301	DALAS SOLUCOES LTDA	AMP2200122056
53727401	F. S. GESTAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	AMP2200120251
53728001	BORGES E SOARES LTDA	AMP2200122117
22419905	BIBI CELL COMERCIO E SERVICOS DE CELULAR LTDA - ME	AMP2200099396
11265425	SAPORE S.A	AMP2200079139
53728601	GABRIEL OHANA BESSA	AMP2200122827
53728801	BARROSO FORTE COMERCIO DE CIMENTO LTDA	AMP2200118842
53728901	T. E. G. VASCONCELOS LTDA	AMP2200123168
53729001	RESTAURANTE BETEL GRILL LTDA	AMP2200122548
53608603	ALPHA COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA	AMP2200118817
53729201	R M DE SOUSA	AMP2200118861
53729501	C S RODRIGUES DAMASCENO	AMP2200120448
53729901	PAULO FERREIRA GONCALVES	AMP2200120118
53730101	JUICICLEA DIAS MONTEIRO-ME	AMP2200065161
50082702	RANCHO ING FERRADURINHA AGRO INDUSTRIAL LTDA	AMP2200124434
53755401	ACOLHERR SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	AMP2200116474
53756201	MARCOS PABLO DA SILVA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL	AMP2200004166
44855904	DISTRIBUIDORA DE CARNES FKF LTDA	AMP2200122153
53756401	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL	AMP2100295146
53756901	S CAR RENT A CAR LTDA	AMP2200124902
53757101	SOLEFILMES IMPORTACAO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	AMP2200122446
53757201	RAMA COMPRA E VENDA DE MOVEIS EIRELI - EPP	AMP2200090451
53757801	ARAUJO SERVICO DE ASSESSORIA EM PRODUTOS CONTROLAD	AMP2200122349
53730501	J S DA COSTA	AMP2200094405
53730601	JUS COMERCIO DE PHARMAKOS E COSMETICOS LTDA	AMP2200032301
53730701	J G I COMERCIO DE CONFECOOES LTDA	AMP2200117222
53731101	TAP BAR COMERCIO E REPRESENTACOES DE BEBIDAS LTDA	AMP2200117445
53731201	YAGO FELIPE TORRES ANTELA	AMP2200122094
53732101	FLAVIA PAULA SILVA DE MORAIS	AMP2200118108
53732701	ARINALDO VITORINO GOMES	AMP2200122914
51023901	EQUILIBRIUM SERVICOS MEDICOS EIRELI	AMP2200122922
22940902	KLEICY DE ABREU RODRIGUES EIRELI	AMP2200118469
53758001	ARCANJO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE GEN	AMP2200116141
20378502	R R TRINDADE	AMP2200019944
53758301	F. A. F. DA SILVA	AMP2200123711
53759101	V L D COMERCIO VAREJISTA IMPORTACAO EXPORTACAO E D	AMP2200119536
52983202	LIDIANY CARVALHO SILVA	AMP2200123818
53759801	BEATRIZ BARBOSA TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200126252
53760001	OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2200008740
53760101	BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2200008755
53760401	JORDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2200008764
53760601	MALBEC VEICULOS LTDA	AMP2200125210
53760701	ARACAJU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2200008773
53760801	VICTOR P. DE CASTRO	AMP2200091301
53760901	JATOBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AMP2200008743
53733701	RESTAURANTE VARANDA DO ESPETO LTDA	AMP2200055809
53735101	O S DE ALENCAR	AMP2200123734
53630301	TRANS GR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	AMP2200126191
53738301	HERICK SARKIS ROMEIRO	AMP2200122174
53739801	RN DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	AMP2200118028
53740001	NUCLEO DE MANAUS DA CRUZADA DOS MILITARES ESPIRITA	AMN2226002793
53761801	S C SILVA SANTOS	AMP2200099397
53762001	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES LTDA	AMP2200100258
53762201	ANA PAULA RODRIGUES NASCIMENTO	AMP2200067502
53763301	ROYAL ENFIELD BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	AMP2200124377
53763901	A C S CONSULTORIA	AMP2200119565
53764101	GRINGO REPASSE DE VEICULOS LTDA	AMP2200126345
53764301	A M DE SOUZA SERVICOS	AMP2200122250
53700001	HUGO GABRIEL DE SA RODRIGUES	AMP2200116419
53700101	C M ANDRADE DA SILVA SERVICOS DE TRANSPORTES RODOV	AMP2200117531
53700201	L. ALMEIDA DA COSTA COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA	AMP2200101801
53700501	ELIZABETE GOMES DE SOUZA	AMP2200118106
53608602	ALPHA COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA	AMP2200117173
53701101	AVELINO PEREIRA CUVELLO LTDA	AMP2200099562
53701201	NUNES REPRESENTACOES LTDA	AMP2200115744
53702001	R. S. S. DE ALMEIDA LTDA	AMP2200121711
53740601	BRUNO DA SILVA SANTOS NOGUEIRA 01947652290	AML2200021992

53741301	F OLIVEIRA DA COSTA LTDA	AMP2200125551
53741701	PR SERVICOS MEDICOS LTDA	AMP2200122862
53741901	D. A. M. DE SOUSA	AMP2200118457
53742101	ANTONIO BATISTA HIDAKA DE OLIVEIRA GAIA	AMP2200125661
53742201	PROTETICA BRASIL, PROTESES E ESTETICA LTDA	AMP2200116156
53765001	SANTOS TRANSPORTE LTDA	AMP2200118308
53765301	R. F. MAGALHAES & A. M. AZULAY LTDA	AMP2200117373
53765501	JETSTREAM ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES	AMP2200126325
53702601	ALONCIO BATISTA SOUSA - CONSTRUCOES	AMP2200117829
53702701	N. SAID DE ALMEIDA LTDA	AMP2200121417
31748602	S. DA SILVA M. DE SOUZA	AMP2200112401
53702801	J G B DA AMAZONIA LTDA	AMP2200120478
53702901	IVAN DE AMORIM DA SILVA	AME2201009032
53702901	IVAN DE AMORIM DA SILVA	AMP2200125412
53703101	S MARQUES DA COSTA	AMP2200121158
53704201	RESONARE - SERVICOS DE ENFERMAGEM, SAUDE HUMANA	AMP2200118646
53704801	J M ROMERO RODRIGUES LIMITADA	AMP2200116818
53705001	YORRANE TAVARES BARBOSA	AMP2200118491
53742301	PIMENTEL FUNAKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200010684
53742501	RESIDENCIAL CIDADAO MANAUARA 02 QD 02 ETAPA B	AMN2259887530
53742901	OCIVAN SILVA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	AMP2100290499
53743501	ALL CASES COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	AMP2200117576
53743601	VIDAL DE MENEZES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2200002810
53744001	ROBERTO ROMANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	AMP2100284291
53744901	BORGES DE BASTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	AMP2200008502
50721501	S.S. VIEIRA GUEDES	AMP2200122559
53705401	SOLUCOES SERVICOS DE LIMPEZA E IMUNIZACAO LTDA	AMP2200013773
53705501	DCA TRANSPORTES E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AMP2200035601
53706601	KAROLLAYNE F. DA SILVA	AMP2200117964
53708201	J. S. BEZERRA JUNIOR	AMP2200120404
53745801	MFAB CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	AMP2200100022
43064703	JHOEL APAESTEGUI VARGAS	AMP2200119969
22836015	DROGARIA BOM PRECO LTDA	AMP2200122668
53745901	A R COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	AMP2200126801
53746201	IMEEX INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO EXECUTIV	AMP2200099674
53746801	MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	AMP2200122416
53747501	WILLIAM BARBOSA DA CRUZ	AMP2200122100
53748001	G. DE SOUZA MOREIRA	AMP2200125793
53748101	MERCADINHO PIABINHA LTDA	AMP2200124950
53709401	AYMAR MAIA VIEIRA	AMP2200115762
53709501	P COSTA DA SILVA	AMP2200120491
53711101	VITOR DA R OLIVEIRA	AMP2200118197
53711301	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL CONDE DE T	AMN2157661066
53711401	LUIS CESAR BARRETO BECIL	AMP2200116489
53712901	C A FRAZAO DA SILVA	AMP2200118723
53748701	L BRAZ DE SOUZA	AMP2200125006
53749001	M B REFEICOES LTDA	AMP2200115163
53750401	DELSON TAVARES DE FREITAS LTDA	AMP2200124967
53750601	J. P. A. PINHEIRO	AMP2200122410
53755801	NARA FEITOZA MORAIS CARVALHO	AMP2200118209
53755901	KEITY MAGDA ARAUJO SILVA	AMP2200116462
53756001	TECHNOAGRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LT	AMP2200021296
51329501	L. C. MORAES	AMP2200118172
51332001	I BEZERRA DA SILVA	AMP2200126322
51494701	TATIANE FREITAS DE OLIVEIRA	AMP2200122258
51786201	P. S. NUNES LTDA	AMP2200115334
50874001	A. CARNEIRO & CIA LTDA	AMP2200118002
51883101	DOANNIS DELFINO MONTES DE OCA	AMP2200116367
50891401	S. LEON	AMP2200116562
51069201	PROJETO NOVO OLHAR - PNO	AML2200021970
52683801	DAJANY ALVES CARVALHO	AMP2200119512
52547301	WIT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	AMP2200128611
52065301	VIA S.A.	AMP2200124759
53763801	INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSAO VIRE ROTINA	AMP2200118320
53393101	MISS FINESSE TABACARIA HEADSHOP DIVERSOS LTDA	AMP2200125298
47238602	M C DE ARAUJO ASSUNCAO	AMP2200118091
47238603	M C DE ARAUJO ASSUNCAO	AMP2200118086
47238604	M C DE ARAUJO ASSUNCAO	AMP2200118665
50975601	P C SARUBI	AML2200022917
53702501	OC CORP LTDA	AMP2200115672
53710101	G M DOS SANTOS	AMP2200120469
53176601	LARA XAVIER CUNHA	AMP2200126211
52181501	E. M. RODRIGUES	AMP2200083153
53090101	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUI	AML2200020625
53090101	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUI	AML2200020684
53090101	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUI	AML2200020564
53711001	ECOPAPER INDUSTRIA DE FABRICACAO DE PAPEL DA AMAZO	AMN2240382040
53718001	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO	AMN2297027127
53740701	INSTITUTO DORCAS	AMP2200019925
51706301	D. DO NASCIMENTO & CIA LTDA	AML2200022459

Manaus, 28 de março de 2022.


Aldemir Gondim Viégas
 Matrícula: 091.153-4A
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 185/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 1º, I, da Lei nº 2.322/2018, c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0137/2021-GVP, de 29-12-2021, subscrito pelo Vice-Prefeito de Manaus;

CONSIDERANDO a deliberação do Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação, na forma do Despacho de 08-02-2022,

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em conformidade com o Despacho de 17-03-2022;

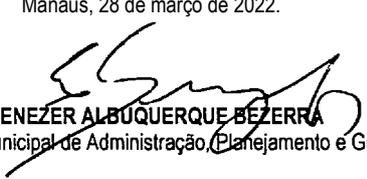
CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Proc. SIGED nº 2022.14000.14009.0.000002, **resolve**

I - **DECLARAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-03-2022, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão da servidora **KATIA SAMARA PEREIRA MOURA**, Assistente Administrativo A-VI-II, matrícula 079.944-0 G, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI** para o **GABINETE DO VICE-PREFEITO**, movimentação funcional anteriormente autorizada, na forma da Portaria nº 110/2021-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.076, de 15-04-2021.

II - **ATRIBUIR** ao órgão cessionário encargos correspondentes aos auxílios transporte e alimentação em favor da servidora, em conformidade com o art. 6º, inc. II, da Lei nº 2.859, de 14.03.2022, e nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto nº 0221/2009, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de março de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2022 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

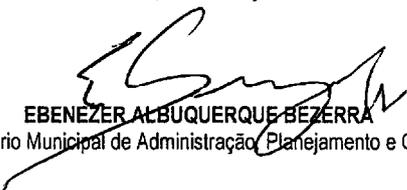
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2022 - CML/PM – Eventual fornecimento de material de higiene e limpeza para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 1	Valor R\$ 3,95
Fornecedor: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Item: 2	Valor R\$ 1,44
Fornecedor: AP SARUBBI - ME (FILIAL)	
Item: 3	Valor R\$ 10,00
Fornecedor: VM ALUGUEIS PROPRIOS LTDA	
Item: 4	Valor R\$ 1,11
Fornecedor: VM ALUGUEIS PROPRIOS LTDA	
Item: 5	Valor R\$ 2,38
Fornecedor: VM ALUGUEIS PROPRIOS LTDA	
Item: 6	Valor R\$ 1,88
Fornecedor: FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TI. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
Item: 7	Valor R\$ 2,24
Fornecedor: KINGPEL INDUSTRIA E COM. E ARTIGOS PARA A SAUDE	
Item: 8	Valor R\$ 64,00
Fornecedor: AP SARUBBI - ME (FILIAL)	
Item: 9	Valor R\$ 11,99
Fornecedor: KINGPEL INDUSTRIA E COM. E ARTIGOS PARA A SAUDE	
Item: 10	Valor R\$ 19,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 28 de março de 2022.

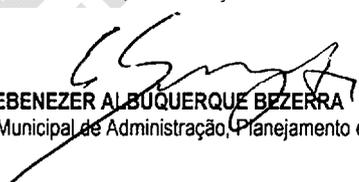

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD**, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, AP SARUBBI - ME (FILIAL), FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TI. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, KINGPEL INDUSTRIA E COM. E ARTIGOS PARA A SAUDE, VM ALUGUEIS PROPRIOS LTDA**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 - CML/PM - Eventual fornecimento de material de higiene e limpeza para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 28 de março de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022 - SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município - DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 - SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 - SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 - GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado - PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários - PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município - DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 - Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município - DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0383/2022-GTRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, de 14/03/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.01637.00693.9.019389,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 19/04/2022, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, Nº 1695, Adrianópolis, CEP: 69057-001, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 512. FARMÁCIA			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
GUSTAVO LELIS DOS SANTOS COSTA	43º	428238	27500110

NÍVEL MÉDIO			
CURSO: 301. ENSINO MÉDIO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
LAURA STEPHANY COSTA CAUPER	1080º	440759	37029002
GESSON LINO ALVES JUNIOR	1081º	443848	32513445
BRUNA DO NASCIMENTO BARBOZA	1082º	437013	26997843
DEMETRIUS NICHOLAS RODRIGUES VASCONCELOS	1083º	431804	26062119
CARLOS EMANUEL SOUZA AMAZONAS	1084º	443234	28966414
ZENEIDE DA ROCHA MARINHO	1085º	443037	7733599
WELINGTON GUILHERME ROCHA DA SILVA	1086º	435110	690
DAVID ANDRADE DE CASTRO	1087º	444884	2998603-6
WILTON TEIXEIRA DE SOUZA FILHO	1088º	447710	35190167
EMILLY VITORIA	1089º	444164	3440901-7
SASKYA SUELY DE SOUZA FERREIRA	1090º	432996	3634528-8
EMILLY RISHERT MORAES MEDEIROS	1091º	437935	3511906-3
MYRIAN STEFANY EPAMINONDAS RIBEIRO	1092º	445080	31262392
LUIS MIGUEL AFONSO CORREA	1093º	431741	32991274
YAN KAUAN SILVA DE SOUZA	1094º	441181	3474673

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- b) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- d) Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 19/04/2022 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- c) Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- d) Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Laudo Médico pré-admissional;
- g) Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- h) Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- i) Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- c) Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de

funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, a candidata será considerada desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 29 de março de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022 - SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 355/2022 – GS/SEMMAS, de 21/03/2022, inserida nos autos do Documento Siged nº 2022.15848.15852.9.006262,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata relacionada abaixo, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 19/04/2022, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, situada na Rua Rubídio, nº 288, (Antiga Rua Santa Isabel), Vila da Prata, CEP 69030-530, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 506. DIREITO			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
ANTONIA NAUCHA BEZERRA CALDAS	242º	447314	2266775-0

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- b) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- d) Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 19/04/2022 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- a) Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- c) Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- d) Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Laudo Médico pré-admissional;
- g) Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- h) Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- i) Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- c) Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

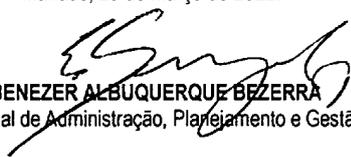
§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, a candidata será considerada desistente, para todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 29 de março de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022 - SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330.16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0666/2022-GS/SEMEF, de 25/03/2022, inserida nos autos do Documento Sigid nº 2022.11209.15445.9.052941,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários Nível Médio e Superior de que trata o Edital nº 01/2020 - SEMAD, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, até o dia 19/04/2022, no horário de 8h às 14h, em dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, situada na Avenida Brasil, nº 2971, Compensa, CEP 69.036-110, Manaus/AM, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área de estágio na qual o candidato conste como aprovado, conforme item 14.4 do referido Edital:

NÍVEL SUPERIOR			
CURSO: 515. LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)			
NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
MARCOS WILLIAM DA SILVA PEREIRA	24º	430446	28268652

Art. 2º Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o candidato deverá:

- Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos, se for o caso;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino, se for o caso;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- Possuir a escolaridade exigida para o curso em que foi aprovado e estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no *caput* deste artigo, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos e exames médicos constantes no Art. 3º no prazo de até o dia 19/04/2022 impedirá a contratação do candidato, implicando sua eliminação definitiva do Processo Seletivo.

Art. 3º Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré-Contratual, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do estágio:

§ 1º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e 1 (uma cópia):

- Encaminhamento do setor específico da Prefeitura;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Comprovante de endereço, expedido nos últimos 2 meses (conta de água, luz, telefone ou celular);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Laudo Médico pré-admissional;
- Declaração de matrícula original emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e ano/período cursado, emitida por no máximo 15 (quinze) dias;
- Comprovante de titularidade bancária, contendo o número da Agência e da conta corrente no Banco Bradesco S/A, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- Se o candidato for menor de idade: apresentar fotocópia do RG e CPF do responsável.

§ 2º O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Para a realização do Exame Médico Pré-Contratual, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:

- Hemograma completo;
- Raio X do Tórax AP e perfil (com laudo médico);
- Atestado de sanidade física e mental.

§ 4º Os exames descritos no § 3º deste artigo poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Médico Pré-Contratual.

§ 5º Nos resultados dos exames descritos no § 3º deste artigo deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

§ 6º Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

§ 7º No Exame Médico Pré-Contratual todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

§ 8º O candidato que for considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual poderá apresentar recurso da decisão, na sede da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de dois dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo da Prefeitura Municipal de Manaus/AM, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

§ 9º Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o § 8º deste Edital, o candidato considerado **INAPTO** no Exame Médico Pré-Contratual estará impedido de ser contratado, podendo a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD** convocar o próximo candidato.

§ 10 O recurso referido no § 8º deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato.

Art. 4º O candidato que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos no art. 3º, § 3º, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia imediatamente subsequente à data de publicação deste Edital, não terá o Termo de Compromisso de Estágio – TCE assinado e nem iniciará o estágio remunerado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Descumprido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o candidato será considerado desistente, para

todos os efeitos, procedendo-se a chamada do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Manaus, 29 de março de 2022.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0019/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 25 de março de 2022, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de mobiliário (colchão espuma, cadeira, poltrona giratória e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900001418/2021 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	3.448	(ID-99185) COLCHÃO ESPUMA, Tipo: casal, Material(is): espuma 100% poliuretano, Densidade: D-33, Dimensão(ões): 17cm x 138cm x 188cm (A x L x C), Característica(s) Adicional(is): com tratamento antiácido, antialérgico e antifungo.	ORTOBOM	499,00	OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
2	unidade	3.630	(ID-108476) CADEIRA, Tipo: empilhável, Material(is): polipropileno, Cor(es): a ser definida, Capacidade: 140kg, Dimensão(ões) Assento: 380mm a 490mm x 500mm a 600mm x 500mm a 600mm (A x L x C), Dimensão(ões) Encosto: 700mm a 850mm de altura, Característica(s) Adicional(is): com proteção UV, com braço de uso irrestrito. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	ORIENTE	45,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
3	unidade	1.608	(ID-501745) POLTRONA GIRATÓRIA, Modelo: presidente, Apresentação: ESTRUTURA em aço, BASE estrela em alumínio com 05 rodízios em PU, ASSENTO moldado em madeira com espuma em poliuretano injetado, revestido em tecido de alta resistência ao desgaste, apoio para os braços em poliuretano e nylon na superfície, ENCOSTO em alumínio e polipropileno revestido em nylon, Cor(es): a ser definida, Capacidade: 130kg a 150kg, Dimensão(ões) Assento: 530mm x 510mm (L x P), variação aceitável de ±10%, Dimensão(ões) Encosto: 500mm x 570mm (A x L), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): cadeira reclinável, contendo apoio para cabeça com regulagem de altura e inclinação, ajuste de apoio lombar, braços com regulagem de altura, assento com ajuste de altura pneumático à gás com toques progressivos. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	PLAXMETAL	1.775,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

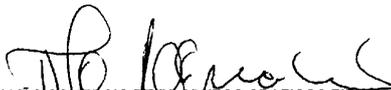
4	unidade	2.250	(ID-503350) ESTANTE DE AÇO, Apresentação: composta por 06 prateleiras em chapa de aço nº22, medindo 91,5cm x 40cm x 3cm (L x P x E), 04 colunas em chapa de aço nº14 e 05 reforços X em chapa de aço nº18, sendo 04 nas laterais, medindo 50cm x 3cm (C x E) e 01 na parte traseira, medindo 115cm x 3cm (C x E), Material(is): chapa de aço, Cor(es): a ser definida, Capacidade: 90kg por prateleira, Dimensão(ões) Estante: 200cm x 92cm x 40cm (A x L x P), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática e tratamento antiferruginoso. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	W3	600,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
5	unidade	886	(ID-504040) CAMA, Modelo: beliche, Material(is): madeira maciça, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 190cm x 90cm x 160cm (C x L x A), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): enverizada, desmontável, com escada na lateral e grade de proteção na parte superior.	SOUZA	561,00	H L GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI
6	unidade	1.868	(ID-505348) ESTAÇÃO DE TRABALHO, Modelo: plataforma linear, Apresentação: composto por 02 módulos, sendo 02 TAMPOS em MDP ou MDF com 25mm de espessura, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces, bordas em PVC, 01 tampa basculante em MDF com 18mm de espessura, com pontos para conectar 03 tomadas elétricas, 03 lógicas e 01 de dados, calha central para passagem de fiação em chapa de aço, 01 PAINEL DIVISOR frontal em MDP ou MDF com 18mm de espessura, medindo 1200mm x 200mm (L x A), revestido em ambas as faces em laminado melamínico, bordas em PVC, estrutura, ponta e terminal composta por páticos em tubo de aço, com travessas superiores horizontais, fixada no tampo e sapatas niveladoras em polipropileno injetado, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 730mm x 1400mm x 1400mm (A x L x P).	HM	1.450,00	HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI ME
7	unidade	6.870	(ID-506204) CADEIRA FIXA, Apresentação: sem braço, ASSENTO e ENCOSTO com parte frontal moldada em espuma de poliuretano injetado com 30mm de espessura, densidade de 45kg/m³ a 55kg/m³, revestida em vinil, poliéster ou polipropileno e parte posterior injetada em polipropileno texturizado, ESTRUTURA com 04 pés em tubo de aço redondo e sapatas niveladoras em polipropileno injetado, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões) Assento: 470mm x 440mm (L x P), Dimensão(ões) Encosto: 380mm x 420mm (A x L), Característica(s) Adicional(is): com pintura epóxi pó e tratamento antiferruginoso, medidas com variação aceitável de ±10%, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	OPCOES MOVEIS/IN ACIONAL	168,00	AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO EIRELI
8	unidade	5.550	(ID-506340) CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR, Apresentação: com braços, ASSENTO e ENCOSTO com estrutura interna em compensado multilaminado, parte frontal moldada em espuma de poliuretano flexível isenta de CFC, com 40mm de espessura, com densidade de 45 a 55kg/m³, revestido em material micro perfurado composto por polímero a base de PVC, com proteção contra raios UV, antichama e parte posterior em polipropileno texturizado, ESTRUTURA em aço, com regulagem de altura ergométrica por sistema pneumático à gás e regulagem de inclinação acionadas por alavanca sob o assento, base tipo aranha com 05 patas e rodízios duplos, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões) Assento: 465mm x 490mm (A x L), Dimensão(ões) Encosto: 560mm x 480mm (A x L), Característica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento antiferruginoso, medidas com variação aceitável de ±10%, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	OPCOES MOVEIS/IN ACIONAL	532,00	AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO EIRELI

9	unidade	2.156	(ID-508432) ARQUIVO, Aplicação: para pasta suspensa, Apresentação: contendo 04 gavetas, com sistema de deslizamento por corredeiras telescópicas, corpo com 18mm de espessura e tampo com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas em fita de PVC, RODAPÉ em chapa de aço. Material(is): aglomerado, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 1350mm x 450mm x 470mm (A x L x P), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): pintura eletrostática epóxi e sapatas niveladoras.	BEIRA ALTA	1.255,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
10	unidade	2.420	(ID-513501) MESA, Formato: linear, Apresentação: composta por TAMPO em MDP com 25mm de espessura, PAINEL FRONTAL em MDP com 18mm de espessura, 02 ESTRUTURAS LATERAIS em MDP com 25mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC coladas a quente com adesivo holt melt, CAIXA DE TOMADA em alumínio injetado contendo 04 orifícios para tomadas, 02 orifícios para receptores e passagem de cabos e calha passa fio em chapa de aço sob o tampo, pintura eletrostática epóxi pó e tratamento antiferruginoso, com sapatas niveladoras, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 740mm x 1350mm x 600mm (A x L x P), variação aceitável de ± 5%, Característica(s) Adicional(is): com montagem e instalação. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	HM	744,00	HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI ME
11	unidade	3.670	(ID-514219) MESA, Tipo: escritório, Formato: retangular, Apresentação: composta por TAMPO em MDF com 18mm de espessura, GAVETEIRO SUSPENSO com 03 gavetas, fechaduras com trava simultânea, ESTRUTURA em madeira de lei com teor de umidade de 15 a 18, densidade média entre 0,40 a 0,70g/cm³, sem rachaduras e ataques xilófagos, proveniente de planos de manejo sustentável, peça horizontal dos pés (inferior) medindo 60mm x 540mm x 30mm (L x C x E), peça horizontal dos pés (superior) medindo 60mm x 640mm x 30mm (L x C x E), peças verticais dos pés medindo 60mm x 690mm x 30mm (L x C x E), peças frontais para armação das pernas medindo 270mm x 1200mm x 18mm (L x C x E), peças laterais das gavetas medindo 70mm x 360mm x 15mm (L x C x E), peças frontais das gavetas medindo 70mm x 300mm x 15mm (L x C x E), peças para a frente das gavetas medindo 90mm x 360mm x 15mm (L x C x E), peças para os fundos das gavetas medindo 340mm x 360mm x 3mm (L x C x E), Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 750mm x 600mm x 1200mm (A x L x C), Característica(s) Adicional(is): base com acabamento superficial com aplicação de selador nitrocelulósico e verniz poliuretano, medidas com variação aceitável de ±10, acompanha 02 chaves. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	OPÇÕES MOVEIS/NACIONAL	730,00	AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO EIRELI

Manaus, 25 de março de 2022.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO EIRELI
CNPJ: 32.770.774/0801-98


H. L. GALVÃO COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS EIRELI
CNPJ: 31.378.249/0001-69


HORIZONTE MOVEIS DE ESCRITORIO EIRELI ME
CNPJ: 06.536.588/0001-89


MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 84.499.755/0001-72


OCA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 08.578.961/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021 – SEMSA/MANAUS**

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública a **convocação de candidato homologado** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-SEMSA/MANAUS, DOM 5215 de 3.11.2021, fl.18, conforme Anexo Único, visando à contratação temporária na função de Analista Desenvolvedor de Software, por meio do Diário Oficial do Município e site (<http://dom.manaus.am.gov.br/>), <https://semsa.manaus.am.gov.br/>), a comparecer no período de **30 de março a 13 de abril de 2022**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 - Adrianópolis, especificamente na Divisão de Cadastro Funcional, de 8 às 12h, para procedimentos Pré-Admissionais, mediante normas e condições expressas no Edital nº 001/2021-SEMSA/MANAUS.

Manaus, 29 de março de 2022.


NASIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO : ANALISTA DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE

CLASS	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO
24º	2021028379	JEAN CARLOS ARAÚJO DE FIGUEIREDO	24/6/1982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0006/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2021.18000.19344.0.021512**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
SEMED/SEDE - DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO A PARTIR DE
1	IVANDILSON KRAMER MOTA	136.545-2 A	10/09/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de janeiro de 2022.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0088/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere a **Portaria por Delegação nº 25.205/2022, datada de 10/02/2022 – CASA CIVIL**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que

alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.002404**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE/SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	WANDERLEA LOPES MOREIRA	012.073-1 C	01/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022.



MARCELO MAGALDI ALVES
Subsecretário de Administração e Finanças, em exercício

PORTARIA Nº 0179/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19115.0.004205**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

SEMED/SEDE/CEMTEDES

INSTRUTORIA EDUCACIONAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	DEJANIR NUNES CARDOSO	084.678-3 B	07/02/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de março de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0269/2022-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2022.18000.19118.0.005784**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ADILAI DA SILVA CUNHA	103.898-2 A	03/02/2022	30/12/2022
2	ANDREZA SILVEIRA DA ROCHA	095.839-5 C	07/02/2022	30/12/2022
3	GERUSA DA SILVA BERNARDES	107.015-0 A	07/02/2022	02/05/2022
4	TICIANA ARAUJO DOS REIS	127.620-4 A	03/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALDA MARIA FONSECA DOS SANTOS	133.890-0 A	15/03/2022	30/12/2022
2	LILIANE FREITAS DE SOUZA HERRAN	134.155-3 A	14/03/2022	09/09/2022
3	MABIA ACLIMIA FREITAS RAMOS DA COSTA	128.381-2 B	15/03/2022	30/12/2022
4	ODINEIA NOGUEIRA DE ARAUJO	140.069-0 A	07/02/2022	30/12/2022
5	VALCINEY RAMIREZ MEDEIROS	103.855-9 C	07/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ANNE KETHLEN MARINHO DE LIMA	140.070-3 A	04/03/2022	30/12/2022
2	ARLENE SANTOS DA SILVA	133.858-7 A	17/03/2022	14/05/2022
3	CLAUDENISE DA COSTA BRITO	123.455-2 A	07/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ALANDESSON DA SILVA LIMA	133.881-1 A	14/03/2022	12/04/2022
2	THAIS SILVA DE MIRANDA	135.343-8 A	01/03/2022	15/03/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ENEIDA XAVIER BEZERRA	080.773-7 A	04/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ELENILZA OLIVEIRA DA SILVA	133.908-7 A	14/02/2022	14/05/2022

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ADILAI DA SILVA CUNHA	103.898-2 A	03/02/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ARLENE SANTOS DA SILVA	133.858-7 A	17/03/2022	14/05/2022
2	CLAUDENISE DA COSTA BRITO	123.455-2 A	07/03/2022	30/12/2022

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	ENEIDA XAVIER BEZERRA	080.773-7 A	04/03/2022	30/12/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2022.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº.39/2022-GS/SEMASC

AO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 24, X, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel às fls. 18-19 do projeto básico;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis n.º 006/2022-DAI/CGM, presente às fls. 203-210 e o PARECER Nº 083/2022 – PA/PGM.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2021.29000.29030.0.000960;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de locação de imóvel localizado na Travessa Candiba, Núcleo 08, nº 16 - Cidade Nova II destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Zona Norte, pelo período de 12 meses;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

À consideração da Secretária Municipal de Mulher, Assistência Social e Cidadania SEMASC para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC,

Manaus, 28 de março de 2022.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

Manaus, 28 de março de 2022


JANE MARIA SILVA DE MORAES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, celebrado em 18/03/2022.
- CONTRATANTES:** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG.
- OBJETO:** Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o compartilhamento no uso do espaço e a implementação de melhorias na infraestrutura do Parque Lagoa Senador Arthur Virgílio Filho.
- VALOR:** Não haverá transferência de recursos financeiros para a execução do Termo de Cooperação Técnica.
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato.

Manaus, 18 de março de 2022


ANTONIO ADEMIR STROSKI
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMMAS

AMAZON COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **Licença Municipal de Operação nº 647/2012-2** sob o processo nº 2020.15848.15858.0.000772 que autoriza a atividade de Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores denominado "POSTO TORQUATO II" – composto por 05 (cinco) tanques, com capacidade individual de 15 m³, totalizando um volume de 90 m³, situado na Avenida Torquato Tapajós, nº 7841 – Taramã – Manaus/AM.

PG/5195

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº. 049/2022 – GRH / GS / SEMULSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, no Artigo 3.º, do Decreto n.º 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituído pela Lei n.º 175, de 10.03.1993;

CONSIDERANDO, o disposto nas Portarias nº. 043, 044 e 047/2021 – GRH/GS/SEMULSP, que extingui o contrato de Prestação de Serviço por Tempo sobre o Regime de Direito Administrativo, firmado com os senhores constantes nas portarias supracitadas, em virtude de dispensa por motivo de Aposentadoria junto ao INSS e anda a extinção do cargo por motivo de falecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0228/2022 – GRH/GS/SEMULSP;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 1º.03.2022, a Gratificação de Produtividade, concedida aos servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP:

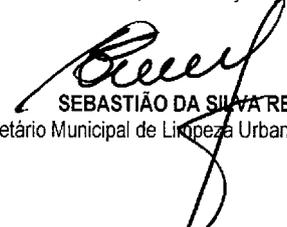
MATRICULA	NOME	PRODUTIVIDADE
101.332-7 A	Luzia Ferreira de Lemos	200%
068.106-7 D	Rosimar de Oliveira Borges	200%
076.911-8 E	Jose Romulo dos Santos Leite	200%
107.201-3 A	Etelvina Rocha de Souza	200%
085.560-0 C	Maria do Socorro da Silva	200%
074.867-6 D	Maria do Rosário Ferraz De Jesus	200%

II – CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 1º.04.2022, o percentual da Gratificação do Salário Produtividade dos servidores regidos pelo Regime de Direito Administrativo, abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA
071.693-6 D	Andre da Conceição Mota de Lima	250%	300%
098.055-2 C	Areolino Mendes do Nascimento Filho	250%	300%
079.016-8 D	Edna Damasceno Batalha	250%	300%
098.167-2 B	Edval Matos da Silva	250%	300%
101.181-2 A	Eleitton Pinheiro de Lima	250%	300%
077.439-1 D	Elizabeth Nunes da Fonseca	250%	300%
107.222-6 A	Fernando Bentes de Oliveira Filho	250%	300%
105.553-4 A	Flavio Tavares Monteiro	250%	300%
068.078-8 D	Francisco Araújo Silva	250%	300%
107.981-6 A	Francivaldo da Silva Alves	250%	300%
106.753-2 A	Gino Pinheiro Reis	250%	300%
101.098-0 A	Ivanilson Alves Maciel	250%	300%
069.577-7 D	Jose Edmilson Alves da Costa	250%	300%
079.090-7 D	Maria Jose Pereira Lima	250%	300%
083.536-6 C	Mario Celso Moraes Moura	250%	300%
101.315-7 A	Odete Ferreira Lemos	250%	300%
077.302-6 D	Raimunda Maria Bastos de Lima	250%	300%
082.421-6 C	Raimundo Nonato Bezerra dos Santos	250%	300%
100.820-0 A	Roselita de Matos Lima Souza	250%	300%
101.099-9 A	Sebastiao da Silva Duarte	250%	300%
107.986-7 A	Tatiana Souza da Silva	250%	300%
101.080-8 A	Tereza da Cunha Rocha	250%	300%
100.947-8 A	Valderina Montenegro da Silva	250%	300%
106.631-5 A	Zenilda de Azevedo Lima	250%	300%

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 28 de março de 2022.


SEBASTIÃO DA SILVA REIS
 Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 035 / 2022 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 49/2015-PT/PGM, de 19.10.2015 e despacho do Senhor Subprocurador Geral do Município, de 22.12.2015,

CONSIDERANDO os termos da Carta de Concessão de Aposentadoria nº 6386286840, expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, que aposentou o Senhor Aldeve Araujo Nascimento.

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos do Parecer nº 49/2015-PT/PGM, de 19.10.2015 e despacho do Senhor Subprocurador Geral do Município, de 22.12.2015, haja vista que o prestador de serviço temporário, abaixo indicado, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, foi aposentado junto ao INSS conforme Benefício nº 6386286840.

Matricula	Nome	A contar
068.436-8C	ALDEVE ARAUJO NASCIMENTO	15.05.2017

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 29 de março de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 024/2022 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a CI nº 051/2022 e o TERMO DE CONTRATO nº 037/2021 – SEMINF, firmado em 20/12/2021;

CONSIDERANDO o EMPENHO nº 2021NE01470 – SEMINF, emitido 13/12/2021;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo SIGED nº 2021.20000.20031.0.001242.

RESOLVE

SUSPENDER, a contar da data de **01/03/2022**, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a

Empresa **INTELLI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, correspondente a TOMADA DE PREÇOS nº 017/2021 – CML/PM, referente ao Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO, RESERVATÓRIO (10m3) e BICA PÚBLICA NA COMUNIDADE REI DAVI, BAIRRO LAGO AZUL, EM MANAUS/AM

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 01 de março de 2022.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 025/2022 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – CML/PM;

CONSIDERANDO, EMPENHO nº 01270 E 01274 – AMBOS SEMINF, EMITIDOS EM 01/10/2018 e o CONTRATO nº 038 – SEMINF, celebrado em 03/10/2018;

CONSIDERANDO, o que mais consta nos autos do Processo nº 2018 / 17428 / 17628 / 04073..

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS DE PINTURA DAS UNIDADES FUNCIONAIS E ITENS DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL

SERVIDOR	CREA
ENG.º CIVIL Manuel Mauro de Souza Arruda	19.268-D/AM
Eng.º CIVIL Orlando Bento Da Silva Filho	040492040-3

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 24 de março de 2022.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 026/2022 - DAO / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019 CEL/CC;

CONSIDERANDO os EMPENHOS nº 00563 e 00564 - SEMSA, EMITIDOS EM 17/02/2020 e o CONTRATO nº 03 – SEMSA, celebrado em 18/02/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 2018/1637/3153.

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para receberem em caráter definitivo o objeto: "REFORMA E ADEQUAÇÃO DA POLICLÍNICA Dr. ANTONIO REIS, LOCALIZADA A RUA SÃO LUIZ, S/Nº BAIRRO SÃO LÁZARO, EM MANAUS / AM".

SERVIDOR	CREA
ENG.º CIVIL Vicente Machado Monte Júnior	11.717-D/AM
Eng.º CIVIL Antonio Carlos Oliveira Coelho	5665-D/AM

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 24 de março de 2022.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- 2. PARTES:** O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **ALDEVE ARAUJO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 068.436-8C.
- 3. OBJETO:** nos termos do Parecer nº 49/2015-PT/PGM, de 19.10.2015 e despacho do Senhor Subprocurador Geral do Município, de 22.12.2015, haja vista que o prestador de serviço temporário foi Aposentado conforme Benefício nº 6386286840.
- 4. VIGÊNCIA:** a contar de 15.05.2017.

Manaus, 29 de março de 2022.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 047/2022/PRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Contrato nº 003/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e NF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- INSTITUIR a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do Termo de Contrato nº003/2022 de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do IMPLURB constante do Processo Administrativo nº2021/00796/00824/0/000326-SIGED.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Ronaldo Pereira da Silva	107.377-0H
Fiscais do Contrato:	
Nayane Freitas do Monte Reis	110.260-5F
Ruth Kelviany de Souza Vasconcelos	137.318-8A
Sabatta Bessa Froner Macêdo	121.242-7B
Suplente:	
Sávio Benchimol Marques	086.835-3F

III - DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - ESTABELECE que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 04/03/2022.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 28 de março de 2022


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
 Diretor-Presidente
 IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA N.º 168/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

DESIGNA substituto de servidor afastado por motivo de férias regulamentares.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017, e o que mais no documento nº 2022.17848.17852.9.003485 (Sigid), **resolve**

DESIGNAR o servidor **RUBENILSON OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 000.246-1A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pela Função Gratificada, nomenclatura Chefia e Assessoramento, de simbologia FGP-2, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 31.03.2022 a 29.04.2022, com direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **EDILSON COSTA DOS SANTOS**, afastado por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO DIRETOR (A) PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, em Manaus, 29 de março de 2022.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"**(*) EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 30/2019-FDT, celebrado em 07/03/2022.

2. CONTRANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS EIRELI**.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e repactuação do valor do Contrato nº 30/2019-FDT, para execução indireta, mediante contrato, de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, incluindo a assemblhada a hospitalar, atividades operacionais, com fornecimento de mão de obra terceirizada, materiais e equipamentos para atender necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas, conforme especificações constantes no Processo nº 2019.27000.27022.0.013759.

4. DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de **R\$ 4.809.745,20 (quatro milhões oitocentos e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas à conta do Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº 08.122.0011.2011 – Contratação de Serviços para a Manutenção Funcional da FDT: a) Natureza da Despesa: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Fonte 1500; Empenho Parcial nº 2022NE00218, de 07/03/2022, no valor de R\$ 407.590,75 (quatrocentos e sete mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos); b) Natureza da Despesa: 33903702 – Limpeza e

Conservação; Fonte 1500; Empenho Parcial nº 2022NE00219, de 07/03/2022, no valor de R\$ 169.839,82 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos); c) Natureza da Despesa: 33903704 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte 1500; Empenho Parcial nº 2022NE00220, de 07/03/2022, no valor de R\$ 9.905,71 (nove mil novecentos e cinco reais e setenta e um centavos) e d) Natureza da Despesa: 33903705 – Serviços de Copa e Cozinha; Fonte 1500; Empenho Parcial nº 2022NE00221, de 07/03/2022, no valor de R\$ 53.963,07 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e sete centavos). O saldo do Contrato será empenhado conforme programação da Cota Orçamentária.

6. DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, no Parágrafo Quinto, do item XV do Contrato original, no Parecer Jurídico da ASJUR/CL/FDT e Despacho de Autorização da Diretora-Presidente em exercício da FDT, conforme constam no Processo Administrativo nº. 2019.27000.27022.0.013759.

7. PRAZO: Por força do presente termo fica dilatado por mais 06 (seis) meses, a contar de 07/03/2022, o Contrato nº. 30/2019-FDT, conforme disposto no parágrafo único, do art. 110, da Lei nº. 8.666/93.

Manaus, 07 de março de 2022.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso
"Dr. Thomas"

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM nº 5311, de 25/03/2022.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2022-CML/PM
(Processo n. 2021/1637/0426 – SEMSA)

OBJETO: Aquisição de plataforma vertical com instalação, para atender ao Centro Especializado em Reabilitação - Tipo II, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 073/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/1637/0019 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de locação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva de um sistema de comunicação de voz e dados via rádio híbrido (analogico/digital), para atender as necessidades do Programa SAMU da SEMSA.

Editais disponíveis: a partir do dia 31/03/2022 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 13/04/2022 às 09h45.
Início das sessões: dia 13/04/2022 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 29 de março de 2022.


RAFAEL BASTOS ARAUJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/1637/0014 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos laboratoriais (balão volumétrico, caldo lisina descarboxilase, escova e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no Termo de Referência, através de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 075/2022-CML/PM
(Processo n. 2016/1637/4596 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de controle de qualidade e levantamento radiométrico para sala de Raios X/Mamografia e disponibilização de Dosímetros Termoluminescentes TLD ou de Luminescência Ópticamente Estimulada OSLD, de uso pessoal e monitoramento nos setores de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/1637/0031 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de insumos químico cirúrgicos (cânula de traqueostomia, cânula de guedel e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições no Termo de Referência, através de Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 31/03/2022 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 13/04/2022 às 09h45.
Início das sessões: dia 13/04/2022 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 29 de março de 2022.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2022-CML/PM
(Processo n. 2017/1637/4952 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de serviços continuados de operação de embarcação para atender às necessidades das Unidades Móveis de Atendimento Fluvial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Limite para recebimento das Propostas: dia 01/04/2022 às 09h45.
Início da sessão: dia 01/04/2022 às 10h00.

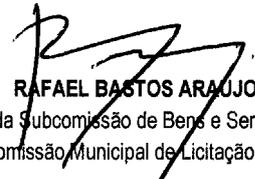
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 29 de março de 2022.


RAFAEL BASTOS ARAUJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 223/2021-CML/PM
(Processo n. 2021/16330/20696/00072 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de material para pintura (massa corrida, tinta acrílica, diluente e tinta esmalte sintético), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 31/03/2022 às 10h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6333/ 6378, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 29 de março de 2022.


RAFAEL BASTOS ARAUJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML





#CombataOMosquito

gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude

t /minsaude

yt /MinSaudeBR

ig @MinSaude

in /ministeriodasaude



DOR DE CABEÇA



FEBRE



DORES NAS ARTICULAÇÕES



MANCHAS VERMELHAS NA PELE



DOR ATRÁS DOS OLHOS



NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

○ TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

➤ fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

○ texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

○ recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

➤ Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo
Coronavírus, somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR
Secretário Extraordinário

IVSON COELHO E SILVA
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

JANE MARA SILVA DE MORAES
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

TADEU DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5677
e-mail: dom.publicacao@outlook.com